



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,
CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482
E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2024

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES PRODUTORES DO PIQUIA.

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES PRODUTORES DO PIQUIA.

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 136, § 1º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Açailândia -MA, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Utilidade Pública a Associação dos feirantes produtores do Piquia.

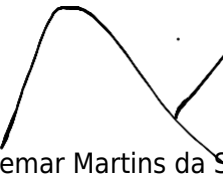
Art. 2º. A referida Associação é uma organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.365.852/0001-10, com sede e administração Rua Quadra 24 Lote 05 N° 05 A Massaranduba – Piquiá - Açailândia, Estado do Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no livro A – 55 Fls. 102 – 107 do Cartório do 2º Ofício desta Comarca.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos e/ou contratos com a Entidade em epígrafe para a manutenção e suas atividades inerentes aos interesses ambientais, comunitários, cultural, social e onde couber a ação do Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.





Ademar Martins da Silva
Demazim -
Vereador



Justificativa

Trata-se de projeto que visa declarar como entidade de utilidade pública a “Associação dos Feirantes Produtores de Piquia”, associação privada organizada, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado.

Tendo como objetivo geral estimular, organizar e promover feiras e espaços de comercialização; representar seus associados junto ao poder público na defesa de seus interesses; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

Assim, tendo em vista que a referida Associação é instituição de amplo interesse social e assistencial, assim como cumpriu os demais requisitos legais, consoante demonstra a documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Ademar Martins da Silva

Demazim - PP

Vereador